

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU CÂMARA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº CM-003/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ILMO. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUACU - PR

Senhores Vereadores:

Através da presente, estamos encaminhando em REGIME DE URGÊNCIA para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº CM-003/2022, que Dispõe sobre a revisão geral anual aos Agentes Políticos do Munícipio de Rio Bonito do Iguaçu, e dá outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a manutenção do poder aquisitivo dos agentes políticos no que se refere aos seus subsídios, sendo que o percentual da revisão cinge-se à variação da inflação nos últimos 12 meses, medida pelo IPCA/FGV.

Além disso, os Agentes Políticos perceberão a título de recomposição salarial, o acumulado no período de maio de 2020 a abril de 2021, vez que por conta da fixação dos subsídios para o período de 2021 a 2024 não houve atualização de valores, e, portanto, se encontra defasado monetariamente.

A iniciativa da lei para a revisão anual no que tange aos agentes políticos municipais é de competência exclusiva do Poder Legislativo, e, por esta razão, submetemos este Projeto de Lei a este douto Plenário e estamos certos de que os senhores Vereadores sabem da importância de sua apreciação, tratando-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres pares.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de março de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA

Presidente

MICHEL GIACOMINI

Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA

1º Secretário

TIAGO DE MORAIS XAVIER

2º Secretário



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº CM-003/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Concede revisão geral nos subsídios dos agentes políticos do município de Rio Bonito do Iguaçu, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, submete à apreciação do digno Plenário o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual aos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu, quais sejam, Vereadores, Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, nos seguintes percentuais e períodos:
- I Percentual de 6,76% (seis virgula setenta e seis por cento), a título de recomposição salarial, acumulado no período de maio de 2020 a abril de 2021.
- II Percentual de 6,00% (seis por cento), a título de recomposição salarial, acumulado no período de maio de 2021 a fevereiro de 2022.
- § 1º A referida revisão reflete a variação da inflação, medida pelo IPCA/IBGE nos últimos doze meses.
- § 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei terá início a partir de 1º de março de 2022, compreendendo como início da concessão a competência março de 2022.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, dos limites constitucionais, na forma instituída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 05 de maio de 2.000.
- **Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.
 - Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, em 17 de março de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA

Presidente

MICHEL GIACOMINI

Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA

1º Secretário

TIAGO DE MORAIS XAVIER

2º Secretário